

Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2023



15522742023

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000891/2023 - Externo

Data e Hora de Abertura

03/07/2023 15:46:56

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Detalhamento

ASSUNTO:ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO
TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA
RECUPERAÇÃO FISCAL -REFIS NO EXERCICIO DE 2023

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Impacto Orçamentário Financeiro para Programa de Recuperação Fiscal — REFIS no exercício de 2023.

Inicialmente é necessário observar que o ato de renúncia de receita possui requisitos previstos em lei que devem ser atendidos para que este seja considerado legal.

Sobre o tema a Constituição Federal de 1988 prevê em seu art. 165, § 6º que:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Lei complementar 101/00 — Lei de Responsabilidade fiscal por sua vez dispõe que:

Art.14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

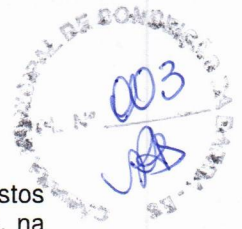
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art.12, e de que não afetar as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:



I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

O projeto tem a finalidade de conceder aos contribuintes descontos progressivos em percentuais distintos sobre os juros e as multas de acordo com a quantidade de parcelas, sendo de 90% para pagamentos à vista e podem chegar a 35% para os contribuintes que parcelarem seus débitos entre 02 e 06 parcelas, oportunizando aos contribuintes a revisão de lançamentos de tributos, promovendo a regularização de créditos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, tendo a exigibilidade suspensa ou não.

Em que pese o presente projeto não se caracterizar integralmente como renúncia fiscal, tendo em vista que o valor do imposto está sendo preservado em face da atualização monetária, em cumprimento à exigência legal, faz-se a seguinte estimativa acerca do impacto-orçamentário acarretado pela instituição do programa de recuperação fiscal no Município de Conceição da Barra-ES.

DA ANÁLISE

Conforme disposição expressa na Lei de Responsabilidade Fiscal, a isenção de multas e juros da dívida poderá ser concedida, desde que encontre amparo na legislação, esteja acompanhada de estudo de impacto orçamentário e financeiro no exercício corrente e nos dois subsequentes, que Atena ao disposto na Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO e que a Administração Pública tome as providências previstas no art. 14da LRF, conforme exposto.

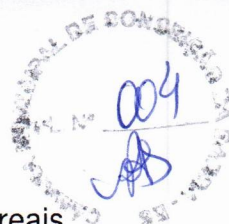
Em todas as situações previstas na arrecadação e com o possível recebimento da receita é sempre superior à redução dos valores alusivos aos juros e multas, não gerando desequilíbrio fiscal do orçamento, mas ao contrário, vindo a aumentar a arrecadação do município.

Vejamos especificamente em uma análise prévia, existindo a possibilidade dos contribuintes inadimplentes aderirem maciçamente o REFIS/2023:

O saldo atual do valor histórico dos débitos corresponde ao montante de R\$ 5.612.532,38 (Cinco milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

A correção monetária do débito apresenta o somatório de R\$ 1.038.477,72 (Hum milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Já os juros e a multa correspondem respectivamente a R\$ 2.192.501,52 (Dois milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois



centavos) e R\$ 2.000.847,79 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

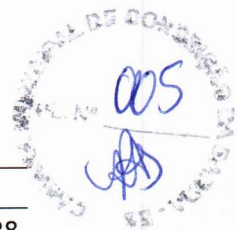
Ressalta-se que os valores utilizados para fins do impacto orçamentário financeiro refere-se aos últimos 05 anos (2018 a 2022) da Dívida Ativa, pois levou-se em consideração que a dívida inscrita dos anos anteriores possam estar em processo de prescrição, cujo débito, necessita de análise detalhada.

As tabelas que seguem demonstram o impacto orçamentário conforme o percentual de descontos que o contribuinte enquadre ou mesmo opte pelo número de parcelas.

Impacto sobre o percentual de 90%	
Principal	5.612.532,38
Juros e Multa	4.193.349,31
Redução para Pagamento à Vista 90%	3.774.014,38
Correção Monetária	1.038.477,72
Juros e Multas a serem pagos 10%	419.334,93
Total do desconto	3.774.014,38
Total dos pagamentos (principal + correção + acessórios)	7.070.345,03

Impacto sobre o percentual de 80%	
Principal	5.612.532,38
Juros e Multa	4.193.349,31
Redução para Pagamento parcelado 2 vezes 80%	3.354.679,45
Correção Monetária	1.038.477,72
Juros e Multas a serem pagos 20%	838.669,86
Total do desconto	3.354.679,45
Total dos pagamentos (principal + correção + acessórios)	7.489.679,96

Impacto sobre o percentual de 70%	
Principal	5.612.532,38
Juros e Multa	4.193.349,31
Redução para Pagamento parcelado 3 vezes 70%	2.935.344,52
Correção Monetária	1.038.477,72
Juros e Multas a serem pagos 30%	1.258.004,79
Total do desconto	2.935.344,52
Total dos pagamentos (principal + correção + acessórios)	7.909.014,89



Impacto sobre o percentual de 60%	
Principal	5.612.532,38
Juros e Multa	4.193.349,31
Redução para Pagamento parcelado 4 vezes 60%	2.516.009,59
Correção Monetária	1.038.477,72
Juros e Multas a serem pagos 40%	1.677.339,72
Total do desconto	2.516.009,59
Total dos pagamentos (principal + correção + acessórios)	8.328.349,82

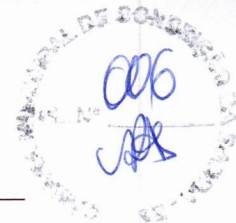
Impacto sobre o percentual de 40%	
Principal	5.612.532,38
Juros e Multa	4.193.349,31
Redução para Pagamento parcelado 5 vezes 40%	1.677.339,72
Correção Monetária	1.038.477,72
Juros e Multas a serem pagos 60%	2.516.009,59
Total do desconto	1.677.339,72
Total dos pagamentos (principal + correção + acessórios)	9.167.019,69

Impacto sobre o percentual de 35%	
Principal	5.612.532,38
Juros e Multa	4.193.349,31
Redução para Pagamento parcelado 5 vezes 35%	1.467.672,26
Correção Monetária	1.038.477,72
Juros e Multas a serem pagos 65%	2.725.677,05
Total do desconto	1.467.672,26
Total dos pagamentos (principal + correção + acessórios)	9.376.687,15

Considerando que o valor máximo a ser anistiado poderá chegar a 90% (noventa por cento), presumir-se-á que, ainda assim, o valor arrecadado compensará o valor anistiado.

Já com relação ao orçamento de 2023, o Município de Conceição da Barra estimou arrecadação das receitas com juros e multas da Dívida Ativa em R\$ 200.000,00. No mesmo sentido foi estimado receita de Dívida Ativa no valor de R\$ 670.000,00, nas seguintes contas orçamentárias.

Assim, mesmo em um cenário de adesão máxima, poderemos arrecadar uma receita total de Dívida Ativa entre R\$ 7.070.345,03 e R\$ 9.376.687,15, percentual de aproximadamente 812,68% acima do estimado no orçamento 2023, conforme segue na tabela:



Valor orçado em 2023	
Principal	670.000,00
Juros e Multa	200.000,00
Valor do REFIS /2023	7.070.345,03
% sobre o valor orçado	812,68%
TOTAL DO AUMENTO DA ARRECAÇÃO	6.400.345,03

Como é possível notar, em qualquer dos cenários, a receita do município tende a aumentar substancialmente com o REFIS/2023.

Vejamos no quadro que segue, o comportamento da arrecadação da Dívida Ativa e os juros e multas até o mês de maio do exercício atual e nos dois imediatamente anteriores:

EXERCÍCIO	DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	JUROS E MULTA - D.A
2023	168.543,46	230.529,03
2022	540.744,96	742.885,36
2021	468.367,24	322.350,28

Considerando ainda o maior percentual de benefício, podemos demonstrar no quadro que abaixo o aumento substancial da receita com o REFIS/2023:

Valor orçado em 2023 - Dívida Ativa	670.000,00
Valor orçado em 2023 - Juros e Multas	200.000,00
Valor do REFIS/2023	7.070.345,03
Valor dos Juros e Multas	4.193.349,31
Desconto 90% sobre os Jurs e Multas	3.774.014,38
Impacto sobre o percentual de 90%	
Redução de Juros e Multa - 90%	3.774.014,38
Pagamento de Juros e Multa - 10%	419.334,93
Valor Orçado em 2023 para Juros e Multa	200.000,00
Renúncia da arrecadação de juros e multa	-200.000,00
Valor dos débitos (Principal + Acessórios)	10.844.359,41
Valor orçado em 2023 - Dívida Ativa + Multa e Juros	870.000,00
Aumento da arrecadação de Dívida Ativa	6.400.345,03
Total do desconto	3.774.014,38
Total da arrecadação	7.070.345,03

Então, em um cenário que o contribuinte inadimplente possa aderir a opção com 90% (noventa por cento) de desconto de juros e multa, optando ainda por pagamento à vista, o município arrecadará R\$ 7.070.345,03 (Sete milhões, setenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos).



Esse valor se demonstra infinitamente superior à média arrecadada até o mês de maio de 2023, bem como nos exercícios de 2022 e 2021.

CONCLUSÃO

Conforme o exposto nesta Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro e em obediência ao art. 14, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, verifica-se que a implantação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, nos percentuais de descontos e parcelamentos propostos, não implicará em redução das metas pretendidas ao longo do exercício financeiro.

Dessa forma, verifica-se que os benefícios instituídos através deste projeto de lei não terão reflexos negativos na arrecadação da Dívida Ativa, uma vez que a renúncia da receita pode ser pequena em função do maior número de contribuintes que buscarão se valer do presente projeto para saldarem seus compromissos para com a Fazenda Municipal.

Assinado digitalmente
por NARCIA SILVA DE
OLIVEIRA:08126737786
Data: 2023.07.03
10:37:26 -0300

Nárcia Silva de Oliveira
CONTADORA – MAT. 9445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA

Relatório de Débitos Atualizados por Tributo

Assinado digitalmente
por NARCIA SILVA DE
OLIVEIRA:08126737786
Data: 2023.07.03
10:37:47 -0300

Data da atualização dos valores: 26/06/2023

Exercicio	Tributo	Original	Correcao	Multa	Juros	Total
2018	1 IPTU	906.348,12	285.809,72	357.674,75	673.550,05	2.223.382,64
2018	11 taxa de licenca localizacao e	2.344,64	739,36	925,19	1.718,35	5.727,54
2018	14 ALVARA	659,38	144,27	241,09	277,71	1.322,45
2018	15 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	454,28	143,25	179,25	331,86	1.108,64
2018	20 ISS FIXO	322,39	0,00	96,72	177,31	596,42
2018	21 ISSQN VARIAVEL	4.966,09	1.545,39	1.953,46	3.757,13	12.222,07
2018	22 ISSQN -ESTIMADO	13.773,72	4.343,37	10.870,25	10.689,08	39.676,42
2018	43 LICENCA DE CONSTRUCCO JAZIGC	60,33	19,02	23,81	49,99	153,15
2018	59 RESTI. IRRF.PESSOA FISICA	13.885,00	4.378,46	5.479,03	10.279,46	34.021,95
2018	66 SERVICOS DIVERSOS RENDIME	145,01	45,73	57,23	115,87	363,84
2018	70 ISSQN - Tomador de servico	114.482,71	30.972,46	43.636,57	77.746,21	266.837,95
2018	72 LAUDO DE VISTORIA	26,27	8,28	10,37	19,69	64,61
2018	83 LIC. AMB. TEMPORADA VERA0	1.724,81	528,92	676,16	1.409,48	4.339,37
2018	87 TAXA DE EXPEDIENTE	1.076,72	339,49	424,98	861,72	2.702,91
2018	88 APROVACAO DE PROJETO	187,38	59,08	73,94	135,56	455,96
2018	89 TAXA DE AVALICAO	17,00	5,36	6,71	13,86	42,93
2018	90 T. DE EXP.EXPEDICAO DE	136,04	42,88	53,68	101,54	334,14
2018	201 MULTA AUTO DE INFRACAO-	13.171,20	4.153,36	5.197,36	10.221,52	32.743,44
2019	1 IPTU	882.091,59	235.052,66	335.167,57	519.328,13	1.971.639,95
2019	10 TAXA DE LOCALIZACAO E	17,68	4,71	6,72	10,97	40,08
2019	11 taxa de licenca localizacao e	7.618,71	2.030,20	2.894,68	4.556,33	17.099,92
2019	15 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	1.147,83	305,87	436,11	711,13	2.600,94
2019	21 ISSQN VARIAVEL	4.121,68	1.087,93	1.562,89	2.377,80	9.150,30
2019	25 RETITUIÇÃO IRRF-PESSOA JURIDIC	25.584,67	6.817,75	9.720,73	14.257,06	56.380,21
2019	43 LICENÇA DE CONSTRUCCO JAZIGC	68,46	18,24	26,01	40,46	153,17
2019	66 SERVICOS DIVERSOS RENDIME	210,18	56,01	79,85	126,99	473,03
2019	70 ISSQN - Tomador de servico	15.257,37	4.013,52	5.781,29	8.465,37	33.517,55
2019	83 LIC. AMB. TEMPORADA VERA0	1.613,00	429,83	612,85	1.007,34	3.663,02
2019	84 LIC.CONSTRUCAO DE OBRAS	1.013,16	269,97	384,93	590,25	2.258,31
2019	88 APROVACAO DE PROJETO	107,54	28,66	40,86	57,20	234,26
2019	94 RESTITUICOES/DIVERSAS	1.471,49	392,12	559,08	950,44	3.373,13
2019	201 MULTA AUTO DE INFRACAO-	30.986,22	8.257,16	11.773,03	19.250,11	70.266,52
2020	1 IPTU	989.001,53	216.380,68	361.633,79	391.673,84	1.958.689,84
2020	10 TAXA DE LOCALIZACAO E	36,74	8,04	13,44	17,92	76,14
2020	11 taxa de licenca localizacao e	1.245,38	272,48	455,36	508,93	2.482,15
2020	15 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	635,09	138,95	232,22	295,05	1.301,31
2020	21 ISSQN VARIAVEL	10.093,60	2.208,34	3.690,59	4.534,77	20.527,30
2020	25 RETITUIÇÃO IRRF-PESSOA JURIDIC	19.865,46	4.346,35	7.263,54	8.713,54	40.188,89
2020	59 RESTI. IRRF.PESSOA FISICA	425.870,75	93.175,91	155.714,00	160.904,46	835.665,12
2020	60 ITBI	10.554,55	1.003,87	3.467,53	2.014,73	17.040,68
2020	70 ISSQN - Tomador de servico	16.230,60	3.493,66	5.917,30	7.149,71	32.791,27
2020	83 LIC. AMB. TEMPORADA VERA0	518,61	113,47	189,63	244,77	1.066,48
2020	88 APROVACAO DE PROJETO	124,74	27,29	45,61	57,77	255,41
2020	89 TAXA DE AVALICAO	18,37	3,11	6,44	6,23	34,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA

Relatório de Débitos Atualizados por Tributo



Data da atualização dos valores: 26/06/2023

Exercicio	Tributo	Original	Correcao	Multa	Juros	Total
2020	94 RESTITUICOES/DIVERSAS	93.263,64	15.793,43	32.717,12	30.535,98	172.310,17
2020	201 MULTA AUTO DE INFRACAO-	1.000,00	218,79	365,64	438,76	2.023,19
2021	1 IPTU	761.649,49	44.936,16	241.992,78	125.015,28	1.173.593,71
2021	10 TAXA DE LOCALIZACAO E	38,30	6,48	13,44	10,30	68,52
2021	11 taxa de licenca localizacao e	1.025,65	173,69	359,80	241,60	1.800,74
2021	15 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	433,34	73,39	152,02	109,61	768,36
2021	21 ISSQN VARIAVEL	6.333,79	1.072,57	2.221,90	1.976,46	11.604,72
2021	59 RESTI. IRRF.PESSOA FISICA	15.215,66	2.576,64	5.337,70	3.197,16	26.327,16
2021	66 SERVICOS DIVERSOS RENDIME	99,55	16,86	34,93	28,13	179,47
2021	70 ISSQN - Tomador de servico	22.122,27	3.731,69	7.756,21	6.452,73	40.062,90
2021	71 LAUDEMIO	2.160,00	365,78	757,73	555,67	3.839,18
2021	83 LIC. AMB. TEMPORADA VERA	2.087,31	353,49	732,24	420,32	3.593,36
2021	84 LIC.CONSTRUCAO DE OBRAS	1.729,96	292,95	606,87	485,50	3.115,28
2021	88 APROVACAO DE PROJETO	539,65	91,39	189,31	148,40	968,75
2021	89 TAXA DE AVALICAO	40,05	6,78	14,06	10,29	71,18
2021	94 RESTITUICOES/DIVERSAS	1.726,05	292,30	605,51	484,40	3.108,26
2021	202 Taxa de Licença Ambiental	1.355,03	229,46	475,35	351,68	2.411,52
2022	1 IPTU	892.511,81	39.387,13	279.590,99	53.670,65	1.265.160,58
2022	10 TAXA DE LOCALIZACAO E	848,54	47,59	268,86	133,81	1.298,80
2022	11 taxa de licenca localizacao e	2.461,83	145,22	782,12	207,32	3.596,49
2022	15 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	967,54	57,06	307,39	109,55	1.441,54
2022	16 OCUPACAO DE SOLO	416,82	24,60	132,42	48,57	622,41
2022	20 ISS FIXO	1.342,74	79,24	426,58	109,69	1.958,25
2022	21 ISSQN VARIAVEL	11.604,34	598,86	3.660,96	1.202,19	17.066,35
2022	43 LICENCA DE CONSTRUCCO JAZIGC	75,02	4,43	23,84	10,33	113,62
2022	59 RESTI. IRRF.PESSOA FISICA	40.387,23	2.382,69	12.830,98	4.312,10	59.913,00
2022	60 ITBI	17.301,50	1.020,72	5.496,68	1.311,25	25.130,15
2022	66 SERVICOS DIVERSOS RENDIME	119,02	7,03	37,82	13,67	177,54
2022	70 ISSQN - Tomador de servico	199.938,74	10.423,52	63.108,69	20.060,73	293.531,68
2022	71 LAUDEMIO	2.896,00	170,86	920,06	249,65	4.236,57
2022	83 LIC. AMB. TEMPORADA VERA	2.733,47	161,25	868,41	233,70	3.996,83
2022	89 TAXA DE AVALICAO	211,50	12,50	67,20	19,25	310,45
2022	94 RESTITUICOES/DIVERSAS	6.581,45	388,28	2.090,93	790,92	9.851,58
2022	202 Taxa de Licença Ambiental	2.029,00	119,71	644,65	248,18	3.041,54
	Total	5.612.532,38	1.038.477,72	2.000.847,79	2.192.501,52	10.844.359,41

NARCIA SILVA DE
OLIVEIRA:08126737786

Assinado digitalmente
por NARCIA SILVA DE
OLIVEIRA:08126737786
Data: 2023.07.03
10:38:07 -0300



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Nº 10
AS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data autuei o presente documento,
originado da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
- ES

Contendo 08 (**oito**) laudas, protocolado sob o.
Nº 0891/2023.

Conceição da Barra-ES, 03 de julho de 2023.


Patrícia Alves de Souza

Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes
autos à Sala da Presidência desta Augusta Casa de
Leis.

Conceição da Barra-ES, 03 de julho de 2023.


Patrícia Alves de Souza

Protocolista